



TC 008.859/2022-1

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 2590/2023-TCU-Primeira Câmara - Relator Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (190)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Clovis Jose Pragana Paiva.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 15669/2023-Secomp-4	25/05/2023	196	Manoel Alves de Oliveira	Procuração	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 15672/2023-Secomp-4	25/05/2023	195	G. N. Construtora Ltda	Receita Federal	Desconhecido	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 15677/2023-Secomp-4	19/05/2023	193	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde	Endereço profissional	22/05/2023	194	Não houve
Notificação	Ofício 23641/2023-Secomp-4	13/06/2023	199	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério das Cidades	Internet	14/06/2023	200	Não houve
Notificação	Ofício 23642/2023-Seproc	15/06/2023	201	Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades	Internet	16/06/2023	204	Não houve
Notificação	Ofício 25347/2023-Secomp-4	16/06/2023	203	G. N. Construtora Ltda	Renach	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 25348/2023-Secomp-4	16/06/2023	202	G. N. Construtora Ltda	RFB - representante legal	Desconhecido	Não houve	Não houve



Notificação	Ofício 35775/2023- Secomp-4	18/08/2023	213	Manoel Alves de Oliveira	Procuração	23/08/2023	215	Não houve
Notificação	Ofício 38004/2023- Secomp-4	15/08/2023	212	G. N. Construtora Ltda	Renach	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 38005/2023- Secomp-4	10/08/2023	211	Fundação Nacional de Saúde	Receita Federal	23/08/2023	214	216, 217, 218

As comunicações para os responsáveis foram encaminhadas para os endereços constantes da Receita Federal e não obtiveram êxitos nas entregas para alguns deles. Ante ao entendimento para que se recorra à publicação de edital somente nas hipóteses em que seja necessário o exercício de defesa, (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004 e itens 27, 29 e seus subítens do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), considera-se que as comunicações processuais foram concluídas.

15 de Setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1